

panha em que me empenhei, não tenho absolutamente o intuito de ferir quem quer que seja, nutrido tão somente a esperança e o desejo sincero, ardente, patriótico, de obter de todos o apoio indispensável para esmagar, não pessoas, mas a lepra, essa filha mais velha da morte, essa tremenda calamidade, que, sob vários aspectos, está querendo esmagar a todos nós, e tragar o Brasil num sorvedouro de podridões.

Não cultivo o fetichismo dos homens, pelo saber apenas, muito menos pelas posições que occupam, mas pela elevação das idéas que pregam com sinceridade, sobretudo pelas realizações em benefício do progresso material, intellectual e moral da humanidade, na sua totalidade, ou limitadas a um paiz, a uma provincia, a um municipio, a uma cidade, á familia, a uma classe ou a um grupo social.

Dentro destes principios é que tenho orientado as campanhas pelo saneamento physico e moral da nossa patria, comprehendidas com absoluto desinteresse pessoal, sem medir consequencias desastrosas para mim e para a familia, quando se torna necessario affrontar os poderosos e expor desassombradamente as fraquezas, as desidias, os erros e os crimes, que, de boa ou de má fé, por incapacidade, por interesses inconfessaveis ou por perversão innata, praticam friamente contra os interesses sagrados da patria.

Já attingi uma idade que me não permite mudar de rumo para amolgar o caracter á lepra moral da quadra que atravessamos. E' possível que ella me tente esmagar, mas não esmorecerei até o ultimo alento para não me deixar contaminar por ella.



## 2.<sup>a</sup> Conferencia realisada na Sessão de 5 de Agosto de 1926 da Academia Nacional de Medicina, pelo Dr. Belisario Pena.

### Cifra de leprosos patentes e latentes

Sr. Presidente.

Presumo ter justificado plenamente o meu calculo de cerca de 34.000 leprosos patentes, no Brasil onde a lepra se diffundiu gradual e progressivamente, em ascendencia geometrica, sobretudo de trinta annos a esta data, nos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Minas e S. Paulo, a caminho disso nos do Ceará, Goyaz, Matto Grosso, Paraná, Santa Catharina, Rio Gr. do Sul e nesta Capital.

Chamo patentes, Sr. Presidente, os doentes com lesões visiveis ou facilmente diagnosticaveis. Não me animo a fallar dos casos incipientes e latentes, com lesões ligeiras ou occultas, casos esses que devem ser procurados entre os communicantes dos leprosos patentes, afim de serem tratados com alguma possibilidade de cura clinica. Não podemos calcular a cifra desses casos perigosos, que se patentearão amanhã, ou passados alguns ou muitos mezes ou annos.

Certamente esbarramos com elles a cada passo, na convivencia social desta cosmopolita capital, provenientes de regiões fortemente infectadas, e aboletados em hoteis,

pensões, casas de aluguel, frequentando theatros, cinemas, diversões particulares e publicas, entretendo relações familiares, sem que sejam suspeitados de contaminadores da lepra. Quanto nos poderiam esclarecer os especialistas no assumpto, se não estivessem presos ao segredo profissional?

Nas escolas, nos collegios, nos institutos de ensino secundario e superior e nas fabricas, quantos propagadores haverá, inconscientes da molestia?

Quem já se lembrou, apesar de estarmos num paiz de *colossaes focos* de lepra (a expressão não é minha, mas do Presidente do E. de S. Paulo), de indagar da procedencia e dos precedentes de familia dos alumnos e dos operarios, para submeter a rigoroso exame os de procedencia suspeita, entre os quaes é possível haver casos precoces ou incipientes do mal?

Quantos casos de lepra surgidos em familias onde dantes nenhum havia sido observado, não terão tido origem na convivencia forçada com leproso desconhecido, na escola, no collegio, na faculdade, na caserna ou na fabrica?

Eu tive dois collegas de turma, que revelaram o mal, um no ultimo anno do

curso, outro dois annos depois de formado, o primeiro paraense, o segundo, mineiro, ambos já fallecidos.

Não é, pois, sem fundamento que digo ser geometrica a progressão da lepra no Brasil.

### **Inefficiencia do tratamento — Perigo dos dispensarios e do pseudo isolamento em domicilio**

Presumo tambem, Sr. Presidente, haver demonstrado que o tratamento moderno da lepra pelos ethers ethylicos do chalmogra, não autorisa absolutamente a sua applicação como medida de prophylaxia, fora dos leprosarios. Disso tivemos confirmação plena na sessão passada, com os testemuhos valiosos dos eminentes especialistas patricios, Prof. F. Terra e Dr. Emilio Gomes, que ha muitos annos assistem com a maior proficiencia os leprosos que se recolhem ao magnifico Hospital dos Lazaros da Irmandade da Candelaria, nas melhores condições imaginaveis para completa applicação do tratamento.

Que, portanto, os dispensarios e o erradamente chamado isolamento domiciliario, escorados no tratamento, não podem de modo algum constituir medidas de prophylaxia da lepra; são antes processos de sua propagação.

Os dispensarios são um attentado á prophylaxia da lepra, a sua absoluta negação; constituem simples engodo para iludir as difficuldades do censo. Não servem nem para melhorar e consolar os doentes, apenas para inçar de leprosos esta capital e as dos Estados onde elles se installam, transformando essas grandes agglomerações de populações receptiveis em collosaes focos de lepra.

No relatorio do anno passado, diz o Dr. Aben Athar, chefe do Serviço Sanitario do Pará: „E' inutil encarecer aqui a necessidade de intensificar o isolamento dos leprosos que ainda vivem em commum com a população sadia. Nestas condições tudo quanto se gasta com o Lazaropolis do Prata, em muito pouco aproveitará á prophylaxia da lepra no Pará, emquanto a lotação desse estabelecimento se mantiver no numero de leprosos que ali se acothem actualmente.“

Mais uma opinião valiosa e official: O mesmo illustre Dr. Aben Athar, no substancioso trabalho sobre endemiologia

e prophylaxia da lepra, diz com todo o fundamento: „Quem quer que haja trabalhado num ambulatorio de doenças venereas, terá adquirido ao fim de pouco tempo a desanimadora convicção de não ser a cura radical o que almejam os que o procuram. Move-os até lá tão somente a ansia de, no menor praso possivel, promptamente solucionar em uma situação intolleravel pelo soffrimento, ou deprimente pelo asco que inspiram as mazelas que não se podem occultar. Bem poucos aguardam que lhes seja concedida a alta, desertando a maioria logo ás primeiras melhoras, muito embora prevenidos de uma recaída que, muitas vezes, em breve praso, se verifica. Que não será então com a lepra, doença cujo tratamento egualmente chronico, muito exige do doente, bem assim do medico, em paciencia e perseverança?“

Dos mil e tantos leprosos domiciliados nesta Capital, talvez nem 20% frequentem os dispensarios para receber injeccões, e nem 5% as recebem em domicilio. Todos nós sabemos quanto o doente chronico é rebelde, em geral, ao tratamento demorado e accidentado da doença. Elle, que levou annos a ver desenvolver-se o mal, quer um remedio que o cure em dias, ou quando muito em poucos mezes, isso se observa a cada momento com o syphilitico, o tuberculoso e o leproso.

Quanto ao chamado isolamento domiciliario, não conheço prisão mais deshumana do que a instituida pelo regulamento sanitario mil vezes peor que o hospitalar, e do que o barbaro systema da idade media. Vê-se logo que são dessas prescrições destinadas a não passarem do papel.

Que tal isolamento é condemnado por quasi todos os hygienistas e leprologos, verifica-se nas conclusões das Conferencias da Lepra, onde elle é recommendado, por espirito de tolerancia apenas, nos paizes onde a lepra fôr pouco disseminada, e se encontrem nas condições da Noruega. Nesse paiz mesmo, o resultado não é brilhante como apregoam os partidarios de semelhante pseudo-isolamento, pois que, praticado ha 70 annos, a doença ainda não foi extincta, devido, pode-se affirmar, á permanencia de apreciavel porcentagem de leprosos em domicilio. Fossem todos elles colonisados desde 1856, e a doença teria desaparecido em 30 annos, sem o sacrificio de numerosas victimas da lepra, contrahida na convivencia com os doentes domiciliados.

Em menor praso a Australia e a Jamaica, onde é obrigatorio o isolamento, têm quasi extinta a molestia.

No Brasil, a permissão da permanencia do leproso em domicilio será um completo desastre. Um terço, pelo menos, das victimas do mal de Hansen, se julgarão com direito a essa tolerancia, e a consequirão, por intermedio de politicos, cuja influencia é quasi sempre pernicioso.

98% desses doentes ficarão á vontade, como até agora, disseminando sem peias o mal. Apenas 2% ficarão sob relativa vigilancia, e com laes concessões, que a tornarão sem valor algum.

Penso que nenhum dos meus ouvintes terá illusões a respeito. Todos nós sabemos como, em geral, se executam ou não se executam as prescrições legaes, entre nós, a começar pela Constituição, que só é utilizada para completa deturpação dos seus postulados. Os rigores da lei são apenas para os desprotegidos, os pequeninos, ou para os que não dizem amen ás tranquiernias dos governos.

Apezar da clareza das rigorosas prescrições regulamentares a que se deverão sujeitar os leprosos em domicilio e respectivos communicantes, já se disse aqui que a vigilancia nesses casos é especial, muito diversa da que se effectúa em outras doenças, ou da que está prescripta no regulamento.

E' verdade que lá estão o *quando possível, o quanto possível e o a juizo da autoridade sanitaria*, que são portas abertas para as concessões e transigencias.

Criticando as resoluções da Conferencia de Strassburgo, eis o que disse em um dos meus artigos: „Permittindo ou tolerando o isolamento domiciliar, a Conferencia cahiu em contradição, porque está certa do contagio directo, de ser o leproso a unica fonte conhecida de contaminação, da sua incurabilidade, e de que lhe não deve permittir o exercicio de qualquer profissão que o ponha em contacto directo ou indirecto com a sociedade.

Mas de que se compõe esta, sinão de familias? Não constituem as familias os tecidos, e cada individuo uma cellula da sociedade?

De que se compõe uma população, uma cidade, uma provincia, um paiz, sinão de familias abrigadas em domicilios, onde as cellulas se multiplicam para a renovação dos tecidos, orgãos e aparelhos do organismo social?

Como proteger o organismo, sem a defeza das cellulas, dos orgãos e tecidos?

Está positivamente errada a conclusão da Conferencia de Strasburgo, por ir de encontro ás leis biologicas e á medida fundamental da prophylaxia da lepra.

Inteira razão assiste ao illustre Dr. J. Aben Athar, que estuda a lepra no colossal foco de Belem, quando diz no trabalho já citado: „A prophylaxia da lepra atravessa uma phase critica. Admittindo a Conferencia de Strasburgo que a luta contra esta doença deve variar com as circumstancias especiaes do meio, e, principalmente, com os usos, abusões, grão de evolução e condição social das populações, insinúa transigencias que *nem mesmo as promessas de uma therapeutica ainda indecisa têm força para autorisarem*. E mesmo que o tratamento da lepra rivalisasse em efficacia com o a da syphilis e da boubá, fôra rematada imprudencia *asentar nelle só, a sua prophylaxia*.

A segregação do leproso impõe-se, não só por isso, como por imperiosa necessidade de natureza biologica, social e humana. A doença, alem do perigo social, importa num estigma, que torna o morfeítico temido e repellido pela sociedade, pelos parentes e amigos, que se retrahem e fogem penalizados, mas aterrados. Pouco lhe adianta que o mal não o impossibilite de trabalhar, durante muito tempo, porque, fôra do seu meio ninguem aceita os seus serviços, de que resulta a miseria e o odio que passa a votar aos seus semelhantes.

Alem de attentatorio da prophylaxia antileprosa, da defeza da familia e da sociedade, o isolamento domiciliario, quando fosse praticavel, tal como está prescripto, não passaria de uma horriovel prisão do doente e de pesadissimo encargo para a familia.

Decididamente, Sr. Presidente, não presidiu á confecção do regulamento da Inspectoria da Lepra a mentalidade de um hygienista, mas a de um clinico; não actuou o espirito de um brasileiro, mas o de um escandinavo, por suggestão; não houve o *animus extirpandi* da lepra, mas o *animus tractandi* dos leprosos, nem a preocupação de defeza da collectividade, sim a de proteger os enfermos.

Sob este aspecto, nada ha que extranhar a criação de dispensarios, a permanencia do doente em domicilio, o isolamento voluntario em hospitaes, e a confiança no tratamento moderno, apezar de

não ser específico, e de apenas melhorar pequena porcentagem de doentes, e limpar temporariamente um ou outro leproso.

### Oswaldo Cruz

Quão diversa era a mentalidade de *Oswaldo Cruz*, o grande higienista sociólogo, que, no artigo a que já nos referimos, nem sequer alludiu ao isolamento domiciliar, condemnando o hospitalar, como medida prophylatica, para só considerar pratica, isto é, efficiente, a *sequestração* do morfetico em colonias de leprosos, onde a agricultura, a industria pastoril, o commercio e a industria fabril poderiam ser desenvolvidas pelos proprios doentes; onde haveria officinas, escolas, bibliotheca, casas de commercio, fabricas, casas de diversões, clubes, hospitaes, asyls, etc.?! .

Só assim é possível dar aos infelizes leprosos conforto e liberdade, que os distraia da sua desgraça, e proteger a collectividade contra um mal tremendo, que, já dizia *Oswaldo*, em 1913, „está se alastrando insidiosa, *gradual* e *progressivamente*, e, em futuro não muito remoto virá trazer-nos grandes dissabores.“

Esse futuro alarmante, previsto por *Oswaldo*, já é o nosso presente. O mal não é mais insidioso, mas abertamente aggressivo, e, no dizer franco e leal do actual Presidente do Estado de S. Paulo, „gravissima a sua diffusão e o consequente perigo a que nos expõe qualquer hesitação no combate energico e pertinaz do mal.“

E, Sr. Presidente, de descasos e hesitações, de adiamentos e temporisações, de covardia ante a magnitude e as difficuldades do problema, do intuito visível em alguns Estados de occultar a tetrica realidade e de inercia criminosa, tem sido a attitude dos poderes publicos.

Já se sabe, a não haver duvidas, já se confessa que o mal formou *focos colossaes* em varios Estados e se alastra, não mais insidiosamente, mas desembaraçadamente por todo o paiz, em gravissima diffusão, gradual e progressiva, e nenhuma medida pratica e efficiente se põe em execução, sob o pretexto de não ser ainda conhecida a cifra exacta dos leprosos, e da deficiência financeira do paiz.

Taes motivos não têm razão de ser — o primeiro, porque já se sabe que, pelo menos nos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Minas e S. Paulo, o mal constitue tremendo flagello, não havendo ne-

cessidade de matricular um a um os doentes, para saber-se que são em numero alarmante; o segundo, porque tal deficiência financeira só é decantada para estorvar a solução dos problemas vitaes da nação, visto como nunca falta o dinheiro para favoritismos e esbanjamentos de toda ordem, alem de que ahí está o alcool potavel, terrivel toxico individual e da raça, ridiculamente taxado, do qual, com vantagens incalculaveis de natureza economica, moral e social, se podem extrahir recursos fartos para resolver, não só o problema da lepra, como o de outros males, o da ignorancia e o do proprio alcoolismo.

Depende apenas que uma vontade energica, esclarecida e decidida se resolva a não vacillar ante os interesses sagrados da patria.

Mas possivelmente, Sr. presidente, ficaremos aguardando a descoberta de uma vaccina preventiva ou de um tratamento específico da lepra, ou, como no caso da febre amarella, que uma instituição estrangeira, scientifica e philantropica, nos venha offerecer dinheiro para nos limpar da lepra.

Sem confiança no moderno tratamento do mal, como medida prophylatica, sem esperanza em proxima descoberta de alguma vaccina preventiva ou de processo curativo indiscutível do mal; não me conformando com os processos do vigente regimen, nem com a entrega dos nossos problemas sanitarios ou outros á philantropia estranha; vendo cada dia, mais intensa a gravissima diffusão da lepra, formando focos colossaes, que se vão multiplicando com a criação dos famosos dispensarios chamarizes, e ausencia completa de medidas prophylaticas, clamo incessantemente contra tudo isso, seguindo o velho conselho latino: „*Clama, clama, itaque ne cesses.*“

A minha voz, clamando no deserto da indifferença e da insensibilidade de hoje, ha de repercutir amanhã. Se não nos beneficiar, beneficiará os nossos descendentes.

Não estou cultivando couves para meu proveito, mas plantando carvalhos para riqueza da patria e gozo e refrigerio das gerações vindouras.

Não poderia ter melhor companhia na idéa do municipio para leprosos do que a de *Oswaldo Cruz*, o incomparavel e clarividente scientista brasileiro, o nacionalizador da hygiene scientifica e da me-

dicina experimental, uma das mais completas organizações conhecidas de hygienista sociologo realisador, com espirito pratico e senso perfeito de adaptação das conquistas scientificas ao meio.

Não é de extranhar que com taes predicados esteja hoje esquecido, até por muitos dos que mais se apregoavam e ainda se apregoam seus discipulos dilectos, cujos actos desmentem de modo absoluto as palavras.

Para patentear a conformidade do meu plano com o de *Oswaldo*, vou mimosar a Academia com a leitura do seu artigo, publicado no „O Imparcial“ de 3 de Julho de 1913.

### Uma questão de Hygiene Social

De certos problemas sanitarios, que preocupam continuamente o espirito dos que cogitam desses assumptos, as soluções praticas se ápresentam, á primeira vista, inçadas de difficuldades tão grandes que, aos mais corajosos trazem desanimo: a tuberculose, a syphilis, o alcoolismo e a lepra, estão no rol desses duendes que atormentam os hygienistas.

A „lepra“, entre nós, está a merecer cuidados especiaes. A *filha mais velha da morte*, como é cognominada no livro de Job, tem tomado aqui um incremento que está pedindo que se lhe anteponha para-deiro.

Carecemos de dados estatísticos que nos possam orientar sobre a cifra real dos leprosos, que vivem em nossa cidade e daquelles que se encontram nos Estados do Brasil. Em alguns destes, cidades ha que são verdadeiras gafarias: rara é a familia que não tenha pago doloroso tributo á horrivel molestia.

Incompletos e insufficientes são nossos conhecimentos acerca da transmissão da lepra. Importa isso em dizer que nos fallece base scientifica para constituir a prophylaxia especifica da molestia.

Não é esta, razão bastante, entretanto, para que fiquemos a modo dos musulmanos: braços crusados diante do flagello que, aos poucos, se expande e alastra.

O que é positivo é que a molestia se transmite. O como não o sabemos.

Mas o leproso é, ao menos, um dos depositos do virus. Isto está provado. Dahi a necessidade de isolal-o da commuidade.

Que o isolamento é util, que surte effeito seguro, já ficou demonstrado, desde

os tempos da Grecia antiga, onde o leproso vivia sequestrado. Essa medida fez desaparecer a „elephantiasis dos gregos“. A mesma medida supprimiu-a da Europa, onde o isolamento dos doentes nas milhares de leprosarias — *ladreries* — casas de Lazaro — hospitaes de S. Jorge, etc. que existiam no começo do seculo XIII, fez com que a molestia desaparecesse do sul e do centro da Europa. Assim, mais modernamente, a lepra abandonou a Escandinavia.

Hoje existem apenas na Europa 8 leprosarias com poucas centenas de leprosos.

A hospitalisação dos leprosos não é coisa exequivel como medida prophylatica.

A lepra é molestia de longa duração, mata lentamente, inutilizando aos poucos o individuo, deformando-o, e isso em decurso moroso, de 1 a 4 decennios. No hospital, o leproso fica entregue á sua fatalidade, tratado como doente, improdutivo, tendo como preocupação exclusiva a molestia que o infelicit, e os governos ver-se-iam sobrecarregados de colossal despesa. O hospital só servirá para tratamento dos leprosos em paroxismos agudos, dos affectados de molestias intercurrentes ou complicação da lepra.

A sequestração do morfetico só é practica quando feita em *colonias de leprosos*. São instituições perfeitamente adequadas e onde o enfermo pode exercer toda actividade que suas forças ainda permittam. A colonia é uma pequena cidade com sua existencia propria, onde se encontram os elementos de vida necessarios onde cada qual pode exercer livremente sua profissão, onde não faltam elementos de distrações, onde o leproso não vive perseguido pela idéa unica do mal que o tortura.

Já bom numero de colonias leprosas existem pelo mundo afora. A séde dellas é geralmente uma ilha, como Kulawu, nas Molucas, e Rabben Island, no Cabo. Mas de todas, aquellas que mais se approximam do fim que apontamos, são as leprosarias de Riga, de Krutija Rutschy, onde não só ha cuidados do corpo como os do espirito dos doentes, proporcionando-lhes trabalho e mesmo diversões.

Entre nós, bem se poderia iniciar tão salutar movimento. E poderia ser feito sem consideraveis despesas. Existem na Ilha Grande, lugares dos mais apraziveis que possuímos, magnificas installações que foram feitas para um grande lazareto.

Hoje, á vista dos progressos da prophylaxia, os processos complicados de quarentenas foram substituídos por medidas mais simples. Para essas operações bastariam lazaretos, hospitaes e desinfectorios fluctuantes. A operação do saneamento do navio infectado requer poucos dias; a vigilância dos passageiros de 3.<sup>a</sup> classe poderá ser feita em lazareto fluctuante.

Assim sendo, uma parte do actual lazareto poderia servir de nucleo para a futura colonia de leprosos. Novas edificações se fariam para habitação dos doentes abastados, que poderiam viver em casas isoladas. Officinas, escolas, bibliothecas, casas de commercio, fabricas, casas de diversão, clubes, hospitaes, asyls, viriam completar as intallações que, dando conforto aos enfermos, segregar-os-iam da nossa cidade, evitando o mal que está alastrando insidiosa, gradual e progressivamente, e que, em futuro não muito remoto, virá trazer-nos grandes dissabores.

A colonia quasi que bastaria a si propria desde que a ella se recolhessem enfermos de varios pontos do Brasil. A agricultura, a industria pastoril, o commercio e a industria fabril poderiam ser desenvolvidas pelos proprios doentes. O governo e os philantropos poderiam empregar capitaes nesses estabelecimentos de commercio e industria, e assim resolveriam um problema sanitario palpitante, sem despesas excepçionaes

E' uma idéa a estudar que poderá ser modificada, melhorada e mesmo alterada, desde que o seu *abstractum* — „o isolamento dos leprosos em colonias“ — permaneça de pé.

(Ass.) *Gonçalves Cruz.*

Arrancando ao olvido esta joia; transplantando-a das columnas esquecidos de uma folha leiga para o Boletim desta Academia, onde vem occupar o seu verdadeiro lugar, estou certo, Sr. Presidente, de abri-lhantar o órgão official desta casa com a synthese mais perfeita que conheço, do momentoso problema da lepra, que, com tanta segurança, deixa insophismavelmente estabelecida a medida fundamental da prophylaxia do horrivel flagello, que, já em 1913, estava se diffundindo gradual e progressivamente.

E' uma defeza cabal, e a mais preciosa e valiosa, das minhas idéas, vinda de alem tumulo, com as fulgurações de um espi-

rito privilegiado, de elevada e variada cultura scientifica, ao mesmo tempo, bondoso, calmo e reflectido, que não dava parecer sobre qualquer assumpto, sinão depois de perfeitamente amadurecida a sua convicção, firmada sempre nos dictames da sciencia, do patriotismo e dos principios humanitarios.

Dahi os triumphos de todos os empreendimentos que dirigiu.

Apezar de escripto ha 13 annos, tem absoluta actualidade o precioso artigo, que é uma advertencia posthuma do Mestre aos discipulos transviados da verdade, que elle ensinou, e dos preceitos scientificos, que elle superpunha a quaesquer considerações alheias á sciencia, e aos interesses da collectividade.

Chamo particularmente a attenção da Academia para o facto muito significativo de não haver no artigo do Mestre, a minima referencia ao famoso isolamento domiciliar, nem aos dispensarios. Os proprios hospitaes, fóra das colonias, são condemnados, com o fundamento irretorquível de tratar-se de um mal chronico e não ser justo encarcerar o leproso, que não é criminoso ou um louco, durante 1 a 4 decennios, por mais confortavel que elle seja, por melhor tratamento que ahí receba o doente, porque nada disso vale a liberdade, embora limitada a um trecho de territorio.

*Oswaldo Cruz* não distinguio pobres e ricos, e não cogitou de tratamento, tão certo estava da sua inefficacia; e, indicando a Ilha Grande para colonia de leprosos, declarou no final do artigo, que a sua idéa poderia ser modificada, melhorada, e mesmo alterada, frisando, porém: „desde que o seu *abstractum* — o isolamento dos leprosos em colonias — permaneça de pé.

Como vê a Academia, para *Oswaldo Cruz* o segregamento completo de todos os leprosos era medida prophylatica basica da lepra, já consagrada pela experiencia, desde a Grecia antiga e a Europa medieval, e continúa a ser ainda hoje, na opinião dos hygienistas e leprologos, que não fazem sciencia sentimental, nem admittem concessões, transigencias e excepções odiosas, em assumpto scientifico de vital interesse colectivo e humano, pelo temor de enfrentar as difficuldades do problema.

Era o cerebro lucido do hygienista, do homem de sciencia, que assim reflectia, emquanto o coração do chefe exemplar de familia, do parente extremoso, do amigo

dedicado que elle era sangrava de pezar, pensando nos entes queridos que se teriam de separar, a beneficio proprio e da collectividade.

Naquelles que apregoam o pseudo isolamento domiciliario dos ricos, o tratamento em dispensarios e o recolhimento voluntario em hospitaes, como medidas de prophylaxia, não age o cerebro, e o coração os illude, porque, na supposição de favorecerem os doentes e os sentimentos affectivos da familia, encarceram o leproso no domicilio e expõem os parentes e a sociedade ao contagio do mal que pretendem combater.

Cerebro e coração funcionam unisonos naquelles que propugnam pela fundação de grandes colonias ou de municipios, com uma cidade hygienica, casas isoladas, hospitaes, asylos, creche, officinas, escolas, bibliotheca, casas de commercio, fabricas, casas de diversões, clubes, automaveis, boas estradas, fazendas, sitios, chacaras, emfim, tudo quanto possa contribuir para o trabalho, o conforto, e esquecimento da desgraça e para a liberdade dos habitantes do municipio, que será governado por elles mesmos.

Conciliam-se assim a razão e o sentimento, o cerebro e o coração, a sciencia e a effectividade.

Oswaldo disse que a sua idéa poderia ser modificada, melhorada e até alterada, desde que permanecesse de pé o seu fundamento — o isolamento dos leprosos em colonias.

### Solução brasileira

#### MUNICIPIO DE S. LAZARO

Que é o municipio que proponho, não uma ampliação da sua idéa?

Estou defendendo e ampliando a idéa do grande Mestre, que é ainda o pharol insubstituido, e por enquanto, insubstituível da hygiene Brasileira.

O que se vê por ahi hoje são uns pharotes desmantelados, volta e meia apagados, que trazem em constante perigo a saúde nacional, desarvorada, e a pedir luzes extranhas que a norteiem.

Colonias se chamavam, a principio, municipios hoje dos mais importantes do Rio Grande do Sul, como São Leopoldo, Caxias, Alfredo Chaves e muitos outros, e Joinville, Blumenau, Brusque, etc. em Santa Catharina. Começaram como colo-

nias agricolas, mas fundou-se em cada uma, a séde ou cidade e constituíram-se finalmente em importantes comarcas e municipios agricolas e industriaes.

O Municipio que proponho começa pela cidade com todos os requisitos de hygiene, installado no continente, em trecho de territorio nacional de notoria salubridade, servido de boas aguas, nem muito proximo, nem muito distante de centros povoados. Não sou partidario da ilha, para não dar aos doentes a idéa de degedo, além de não possuirmos nenhuma bastante salubre e extensa para conter com largueza todos os leprosos do paiz.

Será o municipio de S. Lazaro, uma grande colonia, não destinada a estrangeiros que se venham incorporar á nossa nacionalidade, mas ao amparo de patrios e estrangeiros já encorporados a nós, e sacrificados por molestia cruel, que, por desidia e imprevidencia criminosa, os poderes publicos deixaram alastrar e transformar-se em calamidade nacional.

A prophylaxia da lepra no Brasil tem de attender aos variados aspectos do momentoso problema; o economico, o psychologico, o respeitante á cifra elevadissima de doentes e ao aproveitamento de milhares de actividades em nova sociedade á parte, onde se encontrarão capacidades para o exercicio de todas as profissões, da liberdade de locomoção, de convivencia e de trabalho dessa massa enorme de infelizes irmãos, em um pequeno mundo, onde se distraiam e se esqueçam quasi da molestia, por não sentirem o pavor e a repulsa de ninguem.

Temos de dar ao problema uma *solução brasileira*, e não copiar o que se faz na Noruega, em condições totalmente diversas das nossas.

A meu ver, a solução ideal, a que attende a todos os complexos aspectos do problema, sobretudo, o economico, o que diz respeito á liberdade, e o que afasta do espirito do doente a dolorosa impressão de ser um reprobato social, está na organização do municipio de S. Lazaro, com a superficie de cerca de 1.000 klm.<sup>2</sup>, em região notoriamente salubre do continente, nas condições já indicadas.

O municipio ficará sob a jurisdicção da União, mas terá governo municipal constituido pelos proprios habitantes. Não faltam entre as victimas do mal de Hansen pessoas competentes para o exercicio ef-



ficiente de todos os cargos da administração e da justiça do municipio.

Penso que se não deve impedir que parentes são acompanhem doentes, de que não se queiram separar, contanto que se submettam ás prescripções que lhes forem determinadas. Embóra se exponham ao contagio, serão em numero insignificante. E' melhor isso do que expôr toda a familia e a sociedade, como ora acontece.

A cidade terá um bairro, afastado cerca de 300 a 400 metros, destinado á administração sanitaria, ao Instituto para o estudo da lepra e preparo de medicamentos, á residencia dos medicos e funcionarios do Instituto e do serviço sanitario; ao hotel para as pessoas que forem visitar parentes leprosos, ao estabelecimento para recolher os filhos dos leprosos, que poderão ser visitados pelos paes, acompanhando assim a sua criação e educação, alem de outros que forem julgados necessarios.

A outra parte será a cidade propriamente dicta, dividida em bairros para ricos, remediados e pobres, podendo cada um construir a sua casa, segundo as leis municipaes, em terreno cedido pelo governo, que ficará sendo de plena propriedade de quem construir o predio.

Para os pobres construirá o governo casas modestas, porém, hygienicas, de que ficarão proprietarios, e os invalidos e miseraveis serão recolhidos em asylos apropriados.

Haverá um hospital para o tratamento dos casos graves, das doenças intercurrentes, com pavilhões de isolamento para os casos de doenças contagiosas.

A cidade, além dos edificios publicos, taes como camara municipal, forum, escolas, bibliothecas, repartições sanitarias, dispensarios, asylos, hospitaes, correio, telegraphos, possuirá casas de diversões, imprensa, parques, jardins e será servida de luz electrica, agua canalizada e esgotos.

Os arredores serão divididos em lotes, de areas desde 2.000 metros quadrados, que serão cedidos gratuitamente, constituindo plena propriedade dos que quizerem construir chacaras; e toda a zona rural do municipio será dividida em lotes desde 2 a 20 hectares, para os que quizerem fundar sitios e fazendas.

Tambem estes serão doados, passando á plena propriedade do colono.

Nada mais justo do que favorecer por todos os meios, sobretudo, pela proprie-

dade da terra e pela assistencia completa, a fixação definitiva do colono.

O interesse do Governo, não é commercial, mas social, hygienico, prophylatico, de defeza da collectividade contra um mal que ameaça subverter a nacionalidade.

O municipio ficará dentro de uma faixa de terreno de dois kilometros em torno, que não será habitada, constituindo zona neutra de separação dos municipios vizinhos. A cidade ficará ligada a uma estação de via ferrea, por uma estrada de automoveis de 3 kilometros, que será a unica entrada e sahida do municipio, que se communicará — com todo o paiz e o mundo, pelo correio, telegrapho, telephone e pelo radio.

E' indispensavel, porém, que tudo isso se faça com seriedade, com animo patriotico e humanitario.

Ha milhares de leprosos, no paiz, sem tecto, vagabundos, nomadas, repellidos em toda a parte, por toda a gente, cosinhando justificado odio á sociedade, que os trata como cães damnados.

Outros ha, muito pobres, tolerados pelos parentes, mas temidos.

Todos estes irão expontaneamente para o municipio, onde sabem que vão ser proprietarios de uma casa e de um pedaço de terra, onde poderão exercer livremente suas profissões, sem serem repellidos, ou temidos ou mal tratados; onde vão receber tratamento conveniente e gozar liberdade de locomoção dentro do seu municipio.

Muitos outros, até remediados e abastados, revoltados contra a sorte, e com o receio, que percebem causar a sua convivencia ou simples presença na sociedade, irão tambem, sem relucancia para o municipio, onde poderão dar livre expansão ás suas aptidões, sem guardar resentimento da sociedade que se defende da doença, mas protege-os humanitariamente.

E' notavel a tendencia desses infelizes para se ampararem mutuamente, formando nucleos, onde adquirem terras, e formam aldeamentos e até villas.

Contam-se em Minas e São Paulo varias dessas aldeias e villas formadas por morfeticos.

Esses serão os mais recalitrantes á transferencia para o municipio, porque já são proprietarios de terras e casas, gado e outros haveres.

Será necessario ao governo, desapropriar-lhes as terras e todos os bens, por utilidade publica, dando-lhes em troca no



município dos leprosos, terras e bens correspondentes aos desapropriados, e incumbindo-se de sua transferencia para elle.

Estabelecer por lei a prohibição formal de abrigar leprosos e de fazer quaesquer transações com elles, com pesadas penalidades para os que transgredirem a lei.

Desapropriado e impossibilitado de quaesquer transações, não podendo ser abrigado, nem exercer quaesquer profissões, não restará ao leproso outro recurso, sinão o de seguir para o município, onde será tão suave a vida, que elle não mais pensará em deixal-o.

Isso é que me parece ser obra scientifica e humanitaria, que ampara o doente e defende a sociedade.

O leproso retido em domicilio, além de prisioneiro, é um perigo permanente de contagio para a familia, uma fonte de despesa, um encargo pesado, objecto de preocupações de todos os momentos.

Tanto elle quanto os que o abrigam vivem num estado moral intoleravel.

No município elle não offerece perigo algum, não pesa a ninguem, pode ser até fonte de renda para si e a familia.

Comprehendo que, actualmente, preferam muitas familias, que dispoem de recursos, conservar em casa o parente leproso, correndo o risco do contagio, a encarceral-o num hospital; mas desde que haja uma cidade, que é um sanatorio, onde elle vae gozar todas as regalias de conforto, de trabalho, de liberdade; ter uma sociedade que o não teme nem repelle, sob o amparo e protecção do governo e receber tratamento o mais adequado e perfeito, transformar-se-ia em acto de inconsciencia ou de perversidade e deshumanidade, o simples desejo de conservar preso em domicilio o infeliz leproso. Nesse caso caberá á sociedade o direito incontestavel de defender-se, forçando o leproso a recolher-se ao município que lhe é destinado.

E não fica a familia, que guarda em casa um leproso, suspeita e temida da sociedade?

Qual a condição menos penosa, para o doente? da prisão em familia, sentindo-se temido de todos, sabendo que, de facto, constitue permanente perigo de propagação da sua desgraça, ou afastar-se para ficar em liberdade, com a consciencia tranquilla, pela certeza de não transmittir aos entes queridos a sua desdita?

Tanto para o doente como para a familia e a sociedade, o segregamento que

propomos, parece-me ser a solução que, dentro dos preceitos da experiencia, do respeito á liberdade e dos sentimentos de humanidade, terá a acquiescencia dos doentes, e offerecerá completa garantia de defeza do organismo nacional contra o terrivel flagello.

Estamos convencidos de que, fundado o município, como deve ser, offerecendo garantias de conforto, de liberdade, de bem estar, e de assistencia; e estabelecido o isolamento compulsorio dos leprosos, estes, na sua maioria, irão para ali voluntariamente.

Elles e os parentes que os acompanharém até lá, serão os melhores propagandistas do Município de S. Lazaro.

Um meio indirecto pode ser empregado para obrigar o leproso a procurar o município; o monopolio, pelo Governo da União, de remedios e preparados approvados pelo Departamento da S. Publica, para combate á lepra, que não poderão ser applicados sinão no município, ficando expressamente prohibido o tratamento de leprosos, fóra dali.

Os internados que se restabelecerem clinicamente pelo tratamento, poderão retirar-se do município, condicionalmente, isto é, ficando sob vigilancia.

Trata-se da defeza da collectividade contra um tremendo flagello, e uma vez que o Estado favoreça aos doentes todos os meios de tratamento, de vida social confortavel, não lhes cabe o direito de se rebellarem contra providencias, que os compellam a concorrer para a defeza collectiva.

Refere-se o Prof, Rabello á lepra no Hawai, dizendo ter sido estabelecido ali o isolamento domiciliar.

O „Brasil-Medico“, no seu numero de 12 de Dezembro do anno passado, publica uma carta do nosso infatigavel patricio Souza Araujo, onde elle descreve o que viu no leprosario do Molokai das Ilhas Hawai. Durante a sua estadia ali, havia em Molokai 533 leprosos, 102 no Hospital Kalihi, e, livres sob palavra, ou *paroled*, isto é, clinicamente curados, mas sujeitos á vigilancia, 250.

Descreve em seguida o magnifico Hospital Kalihi, onde se faz o diagnostico dos doentes, falla no tratamento pelos etheres do chalmoogra, dizendo ser mais efficaç nos casos incipientes, entre adultos, nada aproveitando nos casos adiantados, sendo infelizmente estes os que, em geral, procuram se tratar.

COLITES - DIARRHEIAS NAS CRIANÇAS - GASTRO ENTERITIS - AGNÊ - MELHORA A DERMATOSE - IMPEDE FERMENTAÇÕES PUTRIDAS NO INTESTINO - EVITA A AUTO-IN-TOXICAÇÃO INTESTINAL.

COMPRIMIDOS

**BIOLATOL**

FERMENTO LACTICO

PREPARADO NO

LABORATORIO CHIMICO BIOLOGICO

PORTO ALEGRE

YEARTUA

Descrevendo o leprosario de Molokai diz que é um municipio independente, onde os doentes vivem livres, alegres e felizes, com juiz, policia, egrejas, theatro, clubes, bandas de musica, orchestra, quatro installações de radio e toda a sorte de diversões communs em qualquer cidade. Os doentes possuem 27 automoveis e mais de 300 cavallos e muares. A vida que levam é identica á dos habitantes de outras cidades do territorio.

Diz que viu em Molokai centenas de leprosos, que, fóra dali, seriam entes desgraçados, e que lá vivem alegres e contentes.

A colonia tem todas as modernas facilidades, taes como agua canalisada, luz electrica, telephone, fabrica de gelo, etc. e um vapor e duas malas de correio por semana.

Descreve os serviços sanitarios e administrativos e termina: „Esse conjunto de estabelecimentos constitue uma organização que se póde considerar perfeita, com a qual a extinção da lepra no territorio torna-se tarefa facil.

Referindo-se á colonia de Culion, nas Filipinas, disse o nosso eminente consocio que os americanos voltaram atraz, por terem verificado formidavel mortalidade, e mais, porque os leprosos não sabiam dirigir-se, não trabalhavam, limitando-se á troca de alimentos entre uns e outros.

Vou, a proposito, reproduzir trechos do Boletim Especial da Repartição Sanitaria Pan Americana, do mez de Julho deste anno. Diz o Boletim: „Ja se passaram 19 annos depois que foi começada a segregação em Culion, e durante este tempo têm sido levada para essa ilha uma media de quasi mil leprosos por anno. Aproximadamente 5.000 leprosos continuam a sobreviver em Culion; algumas centenas têm tido alta, sob palavra, em annos recentes.

„A' primeira vista é-se levado a duvidar da utilidade da segregação se em cada anno durante uma geração se encontram mil leprosos para serem isolados. A resposta, que não é evidente a principio, é entretanto emphatica no sentido que durante a ultima decada tem-se notado uma alteração gradual no character dos doentes isolados.

Antigamente a grande maioria de leprosos segregados eram de typo adiantado, mutilados e uma carga para a familia e para a comunidade; ao passo que nos annos

recentes tem-se visto um numero sempre crescente de casos novos entre os recém chegados, prova incontestavel de que a segregação está se tornando effectiva, e de que está produzindo resultados, e que durante mais alguns annos de applicação vigorosa chegará a dominar o mal.“

Depois de outras considerações sobre tratamento, diz o Boletim: „Têm sido recebidas noticias coherentes da imprensa indicando o desejo de certos filipinos de fazer cessar a segregação de leprosos na leproseria e edificar numerosos hospitaes menores em diversas partes das ilhas, projecto que deveria ser desanimado, tanto por motivos economicos como sanitarios, visto que seriam susceptiveis de abusos que tenderiam a derrotar o objectivo da segregação, cujos beneficios já estão sendo assignalados.“

A leitura desses trechos deixa-nos a impressão de ser muito contagiosa e difundida a lepra nas Filipinas, onde, apesar do segregamento dos leprosos, houve, durante 19 annos a media annual de cerca de 1.000 leprosos internados.

Não quer isso dizer que foi inutil o segregamento, e sim que eram muito abundantes os casos latentes do mal, ou imprprioamente chamados de incubação, que se foram evidenciando, cada anno, e ainda se evidenciarão, embora diminuindo sempre. Esse facto mostra a necessidade do diagnostico precoce da lepra, para o segregamento immediato do paciente, com possibilidade de cura, pelo menos clinica, e em alguns casos, talvez, definitiva, podendo assim voltar á sociedade commum. E os filipinos já vão comprehendendo isto, tanto que é sempre crescente o numero de casos incipientes entre os recém internados.

Perguntou aqui o eminente Prof. Rabello: Quem socorrerá a familia do doente, embora elle esteja disposto a se sacrificar?

Ora, Sr. Presidente, além dos artigos do regulamento da Inspect. da Lepra, já lidos aqui, sobre o isolamento domiciliar, ha o de n.º 415, que reza assim: „O doente isolado em domicilio não poderá ter uma occupação ou uma profissão para as quaes tenha de manipular objectos ou substancias empregadas ou consumidas por outros;“ — e o paragrapho unico do art.º 405 que diz: „As despesas do isolamento domiciliar serão sempre supportadas pelos doentes.“

Vê-se, por ahi, Sr. Presidente, que o argumento é contraproducente. O tal pseudo-isolamento domiciliar, além de impedir o doente de socorrer a familia com o seu trabalho, ainda a sobrecarrega de grandes despesas, ao passo que no municipio, o doente além de libertar a familia dos perigos de contaminação, allivia-a desses encargos, e pode ser uma fonte de renda para amparal-a.

Diz o Prof. Rabello que o leproso quer viver perto de seus parentes e receber a sua visita, de maneira que devemos favorecer o isolamento proximo á familia.

Não é tanto assim, Sr. Presidente. Os factos contradizem bastante essa opinião. — Tanto no Hospital dos Lazaros, quanto no de S. Sebastião, encontram-se doentes internados voluntariamente, provenientes de quasi todos os Estados do Brasil. No leprosario de Tocumduba, no Pará, havia em 1922 (Souza Araujo — Prophylaxia da Lepra no Pará), 305 leprosos, sendo 167 do Pará, 21 estrangeiros e 106 filhos de 15 Estados differentes.

Na sua ultima mensagem ao Congresso do Estado o Presidente de S. Paulo diz o seguinte: „O intenso debate que este momentosissimo assumpto tem suscitado, nesta Capital, motiva frequente affluxo de doentes da molestia, em busca de internação no Guapira e em Sto. Angelo, proprios da Santa Casa de S. Paulo, além dos infelizes que o Serviço Sanitario faz regressar ás localidades de origem, por impossibilidade material de os attender.“

Nesta Capital, sabe melhor do que eu o eminente Prof. Rabello, contam-se ás centenas os leprosos provenientes dos Estados do Norte, de Minas, de S. Paulo e de outros pontos, á procura de lugares nos hospitaes, para se internarem, longe de suas familias.

No Hospital dos Lazaros, entre muitos outros doentes encontram-se duas meninas irmãs, paraenses, de 8 e 10 annos de idade, filhas de gente de recursos, ali internadas e tratadas com o conforto e o carinho que aos doentes dispensa a administração da Irmandade da Candelaria e o seu corpo clinico, a cuja frente se acha o nosso eminente consocio, Prof. Fernando Terra. Nunca as vejo, que me não enterneça até ás lagrimas, mas louvo os paes, que assim procederam, em beneficio dos outros filhos e da collectividade.

Declarado um caso de lepra, a primeira impressão é de verdadeiro panico

tanto por parte do doente, quanto da familia e dos amigos. Este o facto real, que deve ser aproveitado para o segregamento do doente, antes que o mal se alastre, mas segregamento em condições de o não transformar num inimigo da collectividade, de o não impedir de trabalhar e prover ás suas necessidades e de amparar a familia, recebendo ao mesmo tempo tratamento o mais conveniente.

O hospital, por melhor aparelhado, não satisfaz esses requisitos e o doente, em maior ou menor praso, desilludido da cura pelo tratamento, só pensa em retirar-se.

### Aldeias e bandos de leprosos

Mas o homem é naturalmente gregario. Temido e repellido pela sociedade, o leproso, instinctivamente, procura formar outra, que só pôde ser constituida por infelizes affectados do mesmo mal, e como elle, temidos e repellidos.

Ora se organisam em bandos, e, como os eiganos, perambulam de villa em villa, de cidade em cidade, ostentando as chagas e provocando a caridade publica, applicando todos os meios de propagar a desgraça; ora installam-se num suburbio de uma cidade, ou formam aldêas, cercadas de fazendolas e sitios, para a exploração agricola, da criação, da industria de lacticinios, entretendo, commercio pessoal activo, com as localidades visinhas, cujos habitantes se habituam á sua constante presença, acabando, muitos, por contrahir o mal, que se espalha afinal como azeite em papel.

Ha villas, sédes de municipios, onde chefes politicos, vereadores, proprietarios, negociantes, fazendeiros, funcionarios, são morfeticos, que se contam ás centenas.

São tremendos focos de propagação da lepra, que se encontram em Minas e S. Paulo, ás dezenas.

Levantou-se nas estancias hydro-mineraes de Minas enorme celeuma contra mim, por haver escripto que, não só ellas, como as demais conhecidas no paiz, estão cercadas desses viveiros da lepra, e são frequentadas por leprosos — os pobres para esmolarem e os ricos para se tratarem.

Mas se é verdade, Sr. Presidente! Se em todo o sul e no Triangulo mineiro, nos municipios paulistas e nos de Goyaz e Matto Grosso onde ha fontes hydro-mine-

raes, a lepra constitue a maior calamidade regional, tremendo perigo para os que as frequentam!

Se em todos os tempos, e em toda a parte, taes fontes foram sempre chamariizes de leprosos, esperançados de cura ou de melhora do seu mal, tão perigosos, quanto os famosos dispensarios para doentes domiciliados!

Nada adianta gritar, blaterar, protestar e negar. A verdade é como o azeite nagua — sobrenada sempre.

### **Pequenas colonias e dispensarios, focos de propagação da lepra**

O que todos devemos fazer é nos congregarmos em um bloco ultra resistente, para exigir dos governos, e forçar-os a ouvir a palavra sabia e patriótica do grande *Oswaldo Cruz*, vinda de além tumulo, para que executem com a maxima urgencia, a sequestração dos leprosos em grandes colonias, ou no municipio, que proponho, o qual não é mais do que, a ampliação economica da indicação do Mestre.

Pois, Sr. Presidente, o que se projecta, entre nós, segundo refere o Prof. Rabello, é exactamente „a multiplicação, tanto quanto possivel, de lugares de isolamentos nas visinhanças das residencias de leprosos.“

E' a multiplicação de perigosos focos de contaminação da lepra.

Isso tem sido observado em Belém com o famoso Tocumduba; em S. Paulo, com a não menos lobreja e famosa hospedaria do Guapira, e com os varios asylos e hospitaes para leprosos espalhados no E. de S. Paulo.

Onde se installa um desses estabelecimentos, a lepra se diffunde, quasi tanto, quanto nas localidades onde ha aldeamentos de leprosos.

A vigilancia é sempre burlada, e a promiscuidade dos doentes com a sociedade, inevitavel.

Infelizmente este é o criterio adoptado em S. Paulo, como se depreheende do seguinte topico da mensagem deste anno, do Presidente do Estado, a que já me tenho referido: E' este: „Urge a abertura immediata de abrigos regionaes e dispensarios, consoante o plano de acção já elaborado e que terá de ser presente ao Congresso Legislativo, nas suas linhas technicas e financeiras, para a respectiva autorisação, e no que o governo está pondo a sua melhor attenção.“

E' certo, Sr. Presidente, que o Estado de S. Paulo, porá em execução o plano, muitissimo antes da União ter dado qualquer passo, e veremos então o fracasso, que o aguarda.

Já no Paraná, se está procedendo de accordo com a lição de *Oswaldo Cruz*.

Em carta aberta a mim dirigida e publicada ha poucos dias no „Diario de Medicina“, o eminente collega Dr. Victor do Amaral, Director do Serviço Sanitario daquelle Estado, annuncia que até fins de Agosto deste anno, estará prompto o leprosario de Deodoro — uma colonia — para nelle serem isolados *todos* os leprosos conhecidos no Paraná.

Vamos ter oportunidade de verificar o fracasso de um systema e o triumpho do outro.

### **O problema da lepra é nacional, não regional**

Lamentavel, porém, e nisso está de accordo commigo o meu nobre amigo Prof. Rabello, é que assumptos de vital interesse nacional, como os da saúde, estejam na dependencia da vontade ou das possibilidades dos Estados, que ou fazem accordos com a União e não os cumprem, ou os rescindem ou os recusam, procedendo cada qual, como bem lhe parece, descuidados em geral, inteiramente dos problemas da saúde publica.

Por isso já declarei aqui estar errado o qualificativo de nacional, dado ao Departamento Federal de Saúde Publica.

Se em alguns Estados, (dos que fazem accordos) os Chefes de Serviços sanitarios, nomeados pelo Governo da União, obedecem ao regulamento do Departamento, em outros, esses chefes accumulam o cargo de Directores da Hygiene Estadual, e fazem um regulamento proprio, que nada tem a ver com o Departamento, e pelo qual se regem.

S. Paulo nunca quiz o minimo entendimento com o Departamento da União.

Ha em torno da saúde publica, um jogo de cabra-cega em que ninguem se entende.

Seria, porém, levar muito longe esta falla, se fosse discutir agora a verdade insophismavel que os problemas de saúde publica são de interesse vital da nação, porque a saúde publica constitue necessidade primordial de interesse colectivo e condição imprescindivel da vida nacional.

E nenhum problema sanitario é tão nacional quanto o da lepra.

No momento nenhum exige, mais urgente e energica solução, pela União, do que desse flagello, horrivelmente espalhado no paiz, num crescendo annual de milhares de casos da doença, a mais repugnante e a mais característica do relaxamento e do atrazo de um povo.

O plano de *Oswaldo Cruz*, ampliado pelo meu, só poderá ser resolvido pela União, dando ao problema solução cabal.

### Argumento sem valor

Pensa o eminente Prof. Rabello que nenhum Estado querera ceder ou vender um trecho do seu territorio, para nelle ser installado o Municipio de S. Lazaro.

Não creio que isso aconteça, uma vez que todos estão dispostos a aceitar a fundação de colonias nos seus territorios.

Entende o eminente professor que essas colonias não devem contar mais de 2.000 leprosos, e, tanto quanto possivel, ficarem proximas ás residencias dos doentes.

Assim sendo, quantas colonias de 500 a 2.000 leprosos seriam necessarias no Brasil?

Vejamos — Uma no Acre, uma no Amazonas, uma no Pará, uma no Maranhão, uma no Ceará, onde poderiam ser recolhidos tambem os leprosos do Piauhý e do R. G. do Norte; uma em Pernambuco, para os leprosos do Estado, os da Parahyba e de Alagôas; uma na Bahia, para os proprios, os de Sergipe e Esp. Santo; uma no Distr. Federal para os do Districto e do Est. do Rio; pelo menos cinco no E. de S. Paulo; seis no de Minas; uma em Matto Grosso; uma no Paraná; uma em Santa Catharina e uma no Rio Gr. do Sul, ao todo 24 colonias de leprosos, cada qual com um hospital, uma creche, uma administração, um serviço medico, um laboratorio, etc.

Ora, Sr. Presidente, Minas e S. Paulo, que contam cerca de 70% dos leprosos do Brasil, contariam onze colonias, afóra os dispensarios e os doentes domiciliados, isto é, muitas centenas de focos do mal. Porque se negaria um ou outro, que no seu territorio, na zona limitrophe dos dois, se estabelecesse o municipio de S. Lazaro, onde ficariam concentrados todos os leprosos dos seus territorios, fazendo desaparecer os focos existentes em todos os seus 437 municipios?

Não creio que dahi surgissem difficuldades. O bom senso mostraria aos seus governantes, que preferivel era reduzir a um, do que alimentar os 437 focos dos seus Estados; que muito mais facil e economica é a administração de uma do que de 24 colonias; e muitissimo mais efficiente a vigilancia, para que não haja convivencia de habitantes de localidades proximas com os leprosos do municipio de S. Lazaro.

E de mais, Sr. Presidente, não seriam apenas os dois Estados, que se iriam beneficiar com a extincção dos focos de lepra dos seus territorios, mas todo o paiz, que, em 40 ou 50 annos, veria extinto o tremendo flagello.

### Leprosarios abrigos, onde apenas os pobres morem, comam e durmam

Disse o eminente Prof. Rabello: „Penso que devemos ter leprosarios, por que com elles conseguiremos isolar grande e apreciavel quantidade de leprosos, pobres ou necessitados, que precisam de isolamento, e, *principalmente* de um lugar em que *morem, durmam e comam*. Não ha duvida que devemos isolar os leprosos, mas não temos o direito de, em uma molestia *pouco contagiosa*, como é a lepra, pôr essa pratica em condições estrictas, sem podermos *siquier garantir a cura*“.

Para o meu nobre amigo, Prof. Rabello, o isolamento dos pobres e necessitados é necessario, não pelo perigo de contaminação que elles offerecem, mas *principalmente* para, que tenham um lugar onde *morem, durmam e comam*, isto é, onde levem vida simplesmente vegetativa ou animal. Tanto pode ser uma colonia, como um hospital, um asylo e até a cadeia, porque não se trata de melhorar-lhes as condições de vida, facultando-lhes meios de trabalho e de liberdade.

### Flagrantes contradições

Diz que a molestia é pouco contagiosa, e não se pode *siquier garantir a cura*, em formal contradição com as cautelas draconianas que prescreveu para o isolamento domiciliar, e outras passagens da sua oração, onde faz o panegyrico dos ethers ethylicos do chalmoogra. E' assim que diz S. Ex.: (Boletim n.º , pag. 276 — „Temos tratado muitos leprosos,, e o tratamento tem a sua importancia. Já se foi o tempo em que se não podia siquier

pensar na cura da lepra. Agora já é cogitada a questão do tratamento, por influir de maneira *formal e decisiva na do isolamento*." Em outra passagem diz S. Ex.: „Nesta questão da therapeutica, estamos evidentemente em progresso. Não sou optimista, mas ha vinte e tantos annos trato da lepra, e já agora vejo remedios que fazem a cura clinica, permanente, por um, dois, tres e quatro annos.

„Não posso dizer quando o doente vae ficar curado, e sei mesmo que a medicação não pode ser applicada a todos." Cita casos (sem dizer o numero), de doentes curados clinicamente no Hawai e nas Filippinas, postos em liberdade depois de tres annos de pesquisas, segundo as quaes não foram mais considerados perigosos para a saúde publica, e diz: „E' facto que o medicameno ou tratamento dos doentes tem excepçional importancia."

Em seguida S. Ex. diz que devemos dirigir os nossos esforços para a descoberta de uma medicação com a qual possamos dizer ao doente que elle será isolado por um praso determinado, e depois solto e curado. Ha seculos que se fazem esses esforços, sem resultados até agora.

Eu vou mais longe. Desejo ardentemente que se descubra quanto antes um tratamento especifico tão rapido e efficaz de cura, que dispense o isolamento, mesmo temporario, do doente.

Mas emquanto isso não se dá, não devemos crusar os braços á espera do acontecimento, que pôde não vir, ou demorar tanto, que, quando vier, já encontre todo o paiz leprificado.

E' por confiar numa solução proxima, pela therapeutica, que o eminente Prof. Rabello orienta toda a sua argumentação contra o segregamento dos leprosos, como medida fundamental da prophylaxia da lepra.

Isto se deduz claramente da seguinte formal declaração, quasi no final da sua oração pronunciada na Sessão de 24 de Junho: „*A unica solução só nos pôde vir da descoberta do remedio que limite o isolamento*." „E' a solução rapida, é aquella que a tendencia actual de todos aquelles que estudam com certa profundeza o problema da lepra, indica."

Para S. Ex., pois, a *unica* solução do problema, depende da descoberta do remedio que limite o isolamento. S. Ex. não admite nenhuma outra.

## Isso ou aquillo?

Como tal remedio não foi ainda descoberto, não comprehendendo como S. Ex. diz que é, em vez de será ou seria a solução pratica e rapida, e tanto se esforçou para resolver o problema pelos dispensarios, pelo draconiano isolamento domiciliar, pela segregação dos leprosos pobres, e diga mais adiante:

„Já temos a lei necessaria para, no estado actual da sciencia, fazer com que a lepra acabe."

Mas então em que ficamos?

Ou a execução da lei que temos, dará cabo da lepra, como affirma o meu nobre amigo, e, nesse caso ella é a solução do problema, sem necessidade do remedio que limite o isolamento; ou sómente este remedio, ainda não descoberto, dará solução ao problema, e nesse caso a lei nada vale.

E' sempre o que acontece, a quem defende uma causa má, por mais talentoso, culto e preparado que seja o patrono, como é o caso do nosso eminente consocio e meu nobre amigo Prof. Ed. Rabello.

Sem o querer, S. Ex. obsecado pelo entusiasmo, que lhe desperta o tratamento moderno da lepra, cahe em contradicções, a cada passo, para defender medidas, que não merecem, siquer, ligeiras referencias do saudoso Mestre *Oswaldo Cruz*, e atacar a unica, que elle declarou efficaz na prophylaxia da lepra.

Embora reconheça ser a medida ideal, quando diz: „seria realmente o ideal a segregação absoluta dos leprosos," S. Ex. julga-a impraticavel, a ponto de não admitir discussão, nem suggestões sobre a sua praticabilidade, porque „ainda nenhum povo, com um numero apreciavel de leprosos conseguiu libertar-se da lepra, nesses tempos modernos, por meio da segregação absoluta."

Tambem nenhum povo, nas condições do brasileiro, lembrou-se de dar aos leprosos um trecho do territorio, com cidade confortavel, hygienica, assistencia completa, e vida livre nesse pequeno mundo.

## O Brasil imitado e não imitador

Pois sejamos o primeiro a pratical-o, e, é bem possivel, que, pela primeira vez, o Brasil deixe de imitar, para ser imitado por outros povos.

Para que façamos reviver o panico, que outrora infundia a lepra, e que era uma arma poderosa de prophylaxia hoje



quasi desaparecido ou muito amortecido; para evitarmos a opposição dos sãos á remoção dos parentes leprosos para o municipio, devemos proceder de maneira inteiramente diversa do eminente Professor Rabello, que, possuindo valiosa e incontestavel autoridade, leva a apregoar ser a lepra doença pouco contagiosa, difficilmente diffusivel ou contaminavel, e a declarar visionariamente que dentro de um futuro proximo teremos um remedio que limite este mal, e que será a salvação para os leprosos.

Ora, Sr. Presidente, a Conferencia de Strasburgo recommenda, na sua 5.<sup>a</sup> conclusão: „E' preciso fazer saber ás populações que a lepra é molestia contagiosa.“

Não diz que é muito ou pouca contagiosa. O que ella quiz foi prevenir as populações, para que se acautelem contra o contagio. Aliás, a lepra, pelo que se vae apurando, é em vastas regiões do nosso paiz muito contagiosa, e gravissima a sua diffusão, no dizer expressivo do Presidente do E. de S. Paulo.

Quanto á um remedio que limite o mal e seja a salvação dos leprosos, nada concluiu a respeito a Conferencia de Strasburgo, depois de uma discussão a que já me referi, que Jeanselme encerrou, dizendo: „*Não existe medicação especifica da lepra, nisso estamos de accordo; melhor será, pois, nada dizer sobre este assumpto.*“ E a Conferencia nada disse.

Nesse ponto, parece ter razão o grande leprologo norueguez Lie, quando diz: „Cada medico que conserva alguma confiança na therapeutica, vê facilmente o que deseja ver.“

### O que devemos apregoar

Assim, pois, Sr. Presidente, o que todos nós devemos apregoar, como verdades incontestaveis, é que a lepra é a peor das doenças conhecidas, porque mancha, deforma, mutila, insensibilisa e apodrece lentamente o paciente, no decurso de muitos annos; que é doença contagiosa, que se diffunde facilmente no nosso paiz; que o leproso é o unico depositario conhecido do bacillo da lepra; que da convivencia com elle depende a contaminação das pessoas sãs; que, portanto, essa convivencia é extremamente perigosa; que, insidiosamente o bacillo de Hansen se aloja no corpo do individuo, e, sómente depois de muito tempo — de 3 a 10 annos — revela

a sua presença, por manifestações exteriores da molestia, quando já está ella no 2.<sup>o</sup> periodo; que, pelo facto dessa manifestação tardia, é que a muita gente parece ser a doença pouco contagiosa; que, mesmo sem manifestações exteriores o doente é muitas vezes contagiante; que para combater a lepra não se conhece até hoje nenhuma medicação curativa, nenhum tratamento especifico; que os ethers de chalmogra, após longa e penosa applicação, melhoram alguns doentes, havendo insignificante porcentagem de curas clinicas, sujeitas, porém, a recidivas; que, finalmente, o unico meio conhecido e já experimentado com exito, de extincção da lepra, consiste em segregar da familia e da sociedade, todos os individuos affectados do tremendo mal; que deve, pois, tal doença infundir o maior panico á população.

Assim penso eu, Sr. Presidente, e pratico, convencido de estar com a verdade. Continúo fiel á Escola de *Oswaldo Cruz*, que não sacrificava a collectividade, para servir individuos, na esperanza fallaz de descobertas, em futuro incerto; ou por temor de enfrentar as difficuldades do problema, pela applicação integral das unicas medidas, que a sciencia e a experiencia consagram como efficientes e decisivas.

Tive hoje a ventura de ler perante vós o artigo do Mestre incomparavel onde elle traçou com a segurança que lhe era habitual, o rumo certo a seguir para a solução do problema da lepra, no Brasil.

Appello para a Academia e para o meu nobre amigo e eminente Prof. Rabello, afim de que ouçam e attendam á voz sabida do insigne Mestre.

### Syphilis e lepra

O Prof. Ed. Rabello, sabe todo o Brasil, é um especialista dos mais acatados, scientista e clinico eminente, cuja merecida fama transpoz ha muito as fronteiras do paiz, não só pelo valor dos seus trabalhos, como pelo brilhante desempenho que tem dado ás Commissões de que se tem incumbido em Congressos scientificos, estrangeiros e nacionaes.. Ainda agora S. Ex. acaba de honrar, no Prata, a sciencia medica brasileira.

S. Ex. deu ao problema da syphilis, solução satinsfactoria, de que já vae colhendo legitimos louros, e quer resolver o da lepra por meios semelhantes, quando são problemas completamente differentes.

O da syphilis, afóra a parte hygienica relativa á propaganda, á educação e á substituição, é problema clinico e therapeutico; consiste no exame clinico de cada individuo e na applicação do tratamento especifico adequado a cada um, de resultados efficientes comprovados. O da lepra, porém, é, por enquanto, exclusivamente hygienico e social, e S. Ex. insiste em querer confundil-o ou comparal-o com o da syphilis, transformando-o em clinico, therapeutico e individual.

Dahi o triumpho das medidas em um, e o fracasso no outro.

Em ambos actuou a mentalidade do clinico eminente, mas faltou a do hygienista, quasi desnecessaria no problema da syphilis, e absolutamente indispensavel no da lepra.

Espero que S. Ex. não veja na minha campanha, o minimo intuito de diminuir a sua obra, que sei sincera e calcada no proposito patriotico e humanitario de debelar a calamidade, que tanto depõe contra os foros de civilisação do Brasil.

A divergencia de idéas é condição de avanço da sciencia e de constantes aperfeiçoamentos ou modificações dos meios que ella prescreve para o combate aos males physicos e sociaes. Não altera o valor dos contendores, nem deve desviar-os do terreno elevado e sereno da sciencia.

Estou solidario com S. Ex. no problema da syphilis, e inteiramente divergente no da lepra.

S. Ex. é um especialista de justificada fama, um clinico e scientista eminente; eu não passo de um sonhador de uma patria saneada, de um hygienista apagado, mas aferrado á escola do immortal *Oswaldo Cruz*, que é sempre o fanal, o guia seguro e leal, nas campanhas em que me

empenho, em prol do saneamento physico e moral da nossa patria.

### **Desfraldemos a bandeira da Hygiene Nacional tecida por Oswaldo Cruz**

*Oswaldo Cruz* nacionalisou a hygiene scientifica, e provou praticamente e brilhantemente a nossa capacidade, para, sem imitações nem cooperações graciosas ou não, debelarmos os nossos males.

Sejamos, como elle, brasileiros; sa-neemos, nós mesmos, a nossa terra e a nossa gente, pela adaptação dos preceitos scientificos consagrados pela experiencia, ao nosso meio e ás nossas circumstancias.

Retiremos dos desvãos do esquecimento, onde jaz empoeirada e atirada como trápó sem valor, a bandeira da Hygiene Brasileira, tecida patrioticamente com materia prima nacional, por *Oswaldo*, que, gloriosamente, a trouxe desfraldada no topo da nossa saúde publica, saudada com respeito e entusiasmo pelo povo brasileiro e pelos sabios de todo o mundo.

Desfraldemol-a de novo, em mastro bastante elevado, para ser vista a tremular triumphante, pelos habitantes de todos os recantos desta vasta terra de Santa Cruz, como atalaia vigilante e efficiente da saúde publica.

De olhos fitos nella, e de pensamento sempre preso ás lições e ao exemplo do Mestre inegalavel, tenhamos todos, como elle, animo decidido para enfrentar, sem temor, e vencer, sem tutella, pelo nosso proprio esforço, com a nossa gente e os nossos recursos, a lepra, que insensibilisa, deforma, mutila e apodrece, e todos os outros males, que sacrificam a saúde do povo, pois que desta, primordialmente, dependem a prosperidade, o respeito, a grandeza e a soberania da Patria.

***Acceitamos a permuta com qualquer das***

***Revistas Medicas Nacionais ou Exrangeiras***

### **Dr. Fabio de Barros**

Prof. de clinica neurologica da Faculdade de Medicina, medico alienista do Hospital São Pedro.

Clinica de molestias nervosas e mentaes.

Consultorio: Andradas n. 551, das 10 ás 11 horas.

Residencia: Marechal Floriano, 95. Teleph. 5085 aut.

### **Dr. Carlos Leite**

Prof. da Faculdade de Medicina

Molestias internas, syphilis e pelle

Consultorios: Ph. do Indio, ás 9 horas. Pharmacia Carvalho, ás 15 horas.

Residencia: Voluntarios da Patria, 515. Teleph. 88.